



Decreto nº. 2601/2017

**Defini critérios para os Servidores gozarem férias proporcionais e dá outras providências: providências,**

O Prefeito de SÃO JORGE D'OESTE – GILMAR PAIXÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas nos Artigos 9º, Inciso I, c/c Artigo 68, Incisos VII alínea “a”, VIII e XXII, XXXIII todas da Lei Orgânica do Município de SÃO JORGE D'OESTE PR – LOM, e:

Considerando, que no mês de janeiro as atividades administrativas bem como a movimentação da cidade, sofrem drástica redução;

Considerando, a grande redução nas atividades da Administração Pública, com exceção ao atendimento na área de Saúde, plantões na área de máquinas e inseminação artificial;

Considerando, que o Município a partir do mês de fevereiro, retorna, com força total;

Considerando, que há no Município alguns servidores que foram contratados a partir de fevereiro de 2017 (Alguns Agentes Políticos, Diretores e mesmo Efetivos);

Considerando, que o Município não terá qualquer dificuldade em manter seus serviços essenciais, especialmente no mês de janeiro;

Considerando, que alguns dos Servidores que não possuem 01 (um) ano de laboro, no Município;

Considerando, que o Município terá enormes vantagens bem como de que é de interesse público, não trazendo qualquer prejuízo ao erário;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a Secretaria Geral de Governo, juntamente com Departamento de Recursos Humanos – RH, a deferir pedido de férias proporcionais ao



Município de  
**SÃO JORGE D'OESTE**

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

tempo de serviço, a servidores que não completaram um ano na atividade pública Municipal;

**Parágrafo Único:** Referidas férias deverão ser gozadas, de forma proporcional, sendo certo que tais Servidores, receberão o valor correspondente a 1/3 das mesmas, proporção de seu direito, ou seja com base no tempo de serviço completado até dezembro/2017.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, 55º anos de emancipação.**

**GILMAR PAIXÃO**  
Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Página(s): \_\_\_\_\_